CÂMARA MUNICIPAL
DE MATIAS BARBOSA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº.394/21

EMENTA: RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA

Exmo. Sr.
Julimar de Assis Souza
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO
Sala das Sessões 21/06/21
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de nossas prerrogativas regimentais, apresentamos esta indicação à Vossa Excelência e solicitamos oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal indicando-o estudar a possibilidade de enviar a esta Casa Projeto de Lei de recomposição salarial dos servidores públicos municipais, com o índice do IPCA acumulado no ano de 2020, o qual totalizou o percentual de 4,51%.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2021.

Anselmo Ítalo Leopoldino
Vereador

Leonel Geraldo dos Santos
Vereador

José Carlos de Souza Paschoa
Vereador

Diego Damasceno Milioni
Vereador

Weley Rodrigues da Silva
Vereador

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Vereadora

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

João Felipe da Silva
Vereador

Julimar de Assis Souza
Vereador

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Vereador

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidência da
Câmara Municipal de Matias Barbosa

Justificativa: A recomposição se mostra necessária para reduzir os impactos que as perdas inflacionárias geraram sobre a renda auferida pelos servidores públicos municipais.

A presente indicação visa tão somente tentar devolver aos vencimentos básicos dos servidores o poder de compra antes observado (em comparação ao ano anterior), pois sabemos da defasagem salarial oriunda da não recomposição nos últimos anos.